



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 16 de junho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1226



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 052/2023)	2
PORTARIA (Nº 033/2023)	3
PORTARIA (Nº 034/2023)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 052/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 052/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DE "SÃO JOÃO" – DIA 24/06/2023 (SÁBADO) PARA O DIA 26/06/2023 (SEGUNDA-FEIRA), NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988** e pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o Decreto Municipal Nº. 013/2023, o qual dispõe que o dia 24/06/2023 é Feriado de "São João",

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 26 de junho de 2023 (segunda-feira), o Feriado de "São João", no Município de Pé de Serra/BA.

Parágrafo Único. Na data prevista no *caput*, os serviços públicos essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 16 de junho de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

PORTARIA (Nº 033/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: construindo uma nova história
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 033/2023

Dispõe sobre o Recesso Junino, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a tradição das festividades juninas na Bahia;

Considerando que no período das festividades juninas a demanda dos serviços é reduzida, momento em que se prioriza a redução dos gastos e a otimização da aplicação de recursos;

Considerando a manutenção dos serviços essenciais, sem prejuízo dos interesses da comunidade;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer recesso nas Repartições Públicas Municipais:

§ 1º - **entre os dias 22 a 26 de junho de 2023**, o recesso ocorrerá em todas as Repartições Públicas Municipais, exceto: Guarda Municipal; Galpão; Departamento de Administração Fazendária e Tributária; Departamento de Licitação, Contratos e Compras; Departamento de Planejamento, Administração e Execução Orçamentária, Contábil e Financeira; Departamento de Recursos Humanos e Controladoria Geral do Município;

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ficarão em recesso do dia 22 de junho de 2023 ao dia 02 de julho de 2023.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, serão mantidos mesmo no período do referido recesso.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: construindo uma nova história
GABINETE DO PREFEITO



as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de junho de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
pedeserra.pm@gmail.com

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

PORTARIA (Nº 034/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 034/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988,**
pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto no art. 81, inciso III, e no art. 85
da Lei Municipal nº 186/1998, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores
Públicos do Município de Pé de Serra/BA;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses, a partir do
dia **22/05/2023** até **22/08/2023**, à servidora **ELIANA LIMA SANTANA,**
ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 514, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§1º. A Licença Prêmio prevista no *caput* deste artigo corresponde ao período
aquisitivo de **23/03/2009** a **23/03/2014.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos ao dia 22 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 16 de junho
de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com